



## RESOLUÇÃO Nº 002/2011 - CEDCA/PR

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em Assembleia Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2011, resolve:**

**Art.1º** - Convocar a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA**, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

**Art.2º** - O evento terá como tema central: **“Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná”**.

**Art.3º** - A 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no **período de 09 a 11 de maio de 2012, em local a ser definido**.

**Art.4º** - Os **Municípios** deverão realizar suas Conferências até **16 de novembro de 2011**.

**Parágrafo único** - No município que por motivo excepcional houver necessidade de prorrogar a data da sua conferência, poderá fazê-lo, mediante justificativa enviada para o e-mail [cedca@seds.pr.gov.br](mailto:cedca@seds.pr.gov.br) à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual, que analisará a solicitação para posterior deferimento, desde que a mesma não prejudique o prazo do envio estipulado pelo CEDCA/PR para consolidar os relatórios municipais.



**Art.5º** - As Conferências Regionais deverão ser realizadas entre os dias **22 de março a 10 de abril de 2012.\***

*\*Alteração dada pela Resolução nº 001/2012.*

**Art.6º** - Caberá ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social a adoção das providências necessárias, inclusive recursos financeiros ao cumprimento do objeto desta Resolução.

**Art.7º** – As Conferências, em todos os níveis, deverão seguir os referenciais e orientações básicas constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

**Art.8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **PUBLIQUE-SE**

**Curitiba, 30 de setembro de 2011.**

Luciano Antonio Rosa  
**Presidente**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança  
e do Adolescente – CEDCA/PR**

Édina Maria Silva de Paula  
**Vice-Presidente**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança  
e do Adolescente – CEDCA/PR**



## ANEXO I

# REFERENCIAIS E ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**TEMA: “Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná”**

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 09 a 11 de maio de 2012.**

## PARTE I

### 1 - APRESENTAÇÃO

O presente documento contém as informações básicas necessárias à realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e deve, também, servir de orientação para a realização das Conferências Municipais e Regionais, para que todas sejam realizadas com eficiência e eficácia e atinjam os propósitos almejados.

A 8ª Conferência tem o desafio de elaborar propostas para Mobilizar, Implementar e Monitorar a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná.

A formulação de uma Política Estadual é um passo importante para consolidar a perspectiva de integralidade, somando as iniciativas em torno da elaboração de políticas temáticas. Por outro lado, trata-se de avançar no sentido de uma política de Estado em um horizonte decenal, e não apenas de governos e em prazos reduzidos.

Este documento foi elaborado a partir das orientações do CONANDA “Referenciais e Orientações básicas para realização da 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente”, sendo discutido pela Comissão Estadual da VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente e adequado à realidade do Paraná.

#### 1.1 Produção de Subsídios para as Conferências municipais

- A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual formula o documento base: **“REFERENCIAIS E ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”** e encaminha para os municípios orientarem a realização de suas conferências;
- **Cada conferência municipal** aprovará uma ação de mobilização, uma ação de implementação e uma ação de monitoramento para cada



um dos eixos elencados, no âmbito municipal e uma ação de mobilização, uma ação de implementação e uma ação de monitoramento para cada um dos eixos elencados, no âmbito estadual e as remete para as equipes regionais até **01 de dezembro de 2011**.

Considerando que o Plano Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes é constituído por cinco eixos, quais sejam:

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e adolescentes;

Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos;

Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;

Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos;

Eixo 5 – Gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

1.2 As diretrizes aprovadas pelas Conferências Municipais deverão ser encaminhadas aos Escritórios Regionais da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR, conforme endereços indicados abaixo\*:

#### **1.ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA**

Chefia: Juliana Eliza da Silva

e-mail: julianaeliza@seds.pr.gov.br

Endereço: *a ser definido*.

Fone:

#### **2.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO**

Chefia: **Fabricia Araujo Bronzel**

e-mail: fabriciabronzel@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Harrison José Borges, 1380 / 87303-130

Fone: 44-3525-2707

#### **3.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL**

Chefia: **Lizmari Vieira Fontana**

e-mail: lizmarifontana@seds.pr.gov.br

Endereço: Avenida Brasil,2040 / Centro Administrativo / 85808-140

Fone: 45-3227-1728

#### **4.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE**

Chefia:**Lucélia Guimarães Gelfei**

e-mail: luceliagg@seds.pr.gov.br

Endereço: Florianópolis, 1702 / Zona 2 / 87200-000

Fone: 44-3629-5453

#### **5.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Chefia: **Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira**

e-mail: mariaaaro@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Piauí, 436 / Centro / 86300-000

Fone: 43-3523-5499

#### **6.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA**



**Chefia: José Ronaldo Salgado**  
e-mail: jrsalgado@seds.pr.gov.br  
Endereço: Rua Alberto Foloni, 398 / 80530-300  
Fone: 3352-7897

#### **7.ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU**

**Chefia: Cesário Ferreira Filho**  
e-mail: cesariofilho@seds.pr.gov.br  
Endereço: Rua Belarmino de Mendonça, 78 / 85851-100  
Fone: 45-3523-2476

#### **8.ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**Chefia: Arleth Maria Ventura da Luz**  
e-mail: arlethluz@seds.pr.gov.br  
Endereço: Rua Pernambuco, 434 / 85601-300  
Fone: 46-3524-2814

#### **9.ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA**

**Chefia: Celso Goes**  
e-mail: celsogoes@seds.pr.gov.br  
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 3466 / 85010-000  
Fone: 42-3623-6987

#### **10.ESCRITÓRIO REGIONAL DE IRATI**

**Chefia: Francisco Marochi**  
e-mail: franciscomarochi@seds.pr.gov.br  
Endereço: Rua Vicente Machado, 628 / 84500-000  
Fone: 42-3422-1112

#### **11.ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ**

**Chefia: Sonia Maria de Santana**  
e-mail: soniasantana@seds.pr.gov.br  
Endereço: Avenida Brasil, 1875 / 86870-000  
Fone: 43-3472-1141

#### **12.ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACAREZINHO**

**Chefia: Antonio Carlos de Almeida**  
e-mail: antonio.almeida@seds.com.br  
Endereço: Rua Paraná, 63 / 86400-000 - Jacarezinho  
Fone: 43-3525-4438

#### **13.ESCRITÓRIO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Chefia: Roseli Becker**  
e-mail: roselibecker@seds.pr.gov.br  
Endereço: CENSE Rua Dalmo Putini c/ Avenida Santos Dumont / 85301-050  
Fone: 42-3635-3595

#### **14.ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA**

**Chefia: Elizanete Terol de Pinh** Telefone: 43-9928-1726 Particular  
e-mail: elizanetepinho@seds.pr.gov.br  
Endereço: Avenida Santos Dumont, 881 / 86039-090  
Fone: 43-3322-3575

#### **15.ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ**

**Chefia: Akemi Nishimori**



e-mail: akeminishimori@seds.pr.gov.br  
Endereço: Avenida João Paulino, 729 / 87013-230  
Fone: 44-3222-6935

#### **16.ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUÁ**

Chefia: **Ruth Lima**

e-mail: ruthlima@seds.pr.gov.br  
Endereço: Rua Benjamin Constant, 277 – Prédio do IAP / 83203-450  
Fone: 3422-5581

#### **17.ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVÁI**

Chefia: **Toshie Hamamura Yamakawa**

e-mail: toshieyamakawa@seds.pr.gov.br  
Endereço: Rua Getulio Vargas, 435 / 87709-000  
Fone: 44-3423-2022

#### **18.ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO**

Chefia: **Maria Anita Guerra**

e-mail: mariaguerra@seds.pr.gov.br  
Endereço: Rua Silvio Vidal, 355 / 85505-010  
Fone: 46-3225-1514

#### **19.ESCRITÓRIO REGIONAL DE PITANGA**

Chefia: **Selma Rodrigues Dias**

e-mail: selmadias@seds.pr.gov.br  
Endereço: Avenida Brasil, 549 / 85200-000  
Fone: 42-3646-8300/3646-8344

#### **20.ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA**

Chefia: **Luciana Franco Silvestre**

e-mail: luciana.silvestre@seds.pr.gov.br  
Endereço: Rua General Carneiro, 1106 / 84010-370  
Fone: 42-3235-0716

#### **21.ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO**

Telefone: **Liana Maria Perin**

e-mail: lianaperin@seds.pr.gov.br  
Endereço: *a ser definido.*

#### **22.ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA**

Chefia: **Maria Dulce Pozzobom**

e-mail: mdpozzobom@seds.pr.gov.br  
Endereço: Avenida Rio Branco, 4211 / 87501-130  
Fone: 44-3622-7055

#### **23.ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Chefia: **Margarete Cristina Sá**

e-mail: margaretesa@seds.pr.gov.br  
Endereço: Rua Coronel João Gualberto, 755 / 84600-000  
Fone: 42-3523-3155

*\*Alteração dada pela Resolução nº 003/2011*

## **2 - OBJETIVO GERAL DA CONFERÊNCIA**

Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para a



implementação e monitoramento da Política Estadual e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

### 3 - CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O CEDCA/PR, integrado a um contexto estadual e nacional, avança no sentido de promover, proteger e defender os direitos humanos de crianças e adolescentes e convoca, por meio de Resolução, a **8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com caráter deliberativo, a realizar-se no período **de 09 a 11 de maio de 2012, em local a ser definido**. A Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente faz parte da agenda social de segmentos comprometidos com as questões relativas à infância e adolescência no Estado do Paraná desde 1997. A Conferência constitui-se num amplo espaço para reflexões e deliberações coletivas em torno de um projeto comum.

Esse projeto, gestado nos municípios, perpassa as estruturas administrativas municipais e regionais, introduzindo interlocutores de vários segmentos e movimentos sociais num diálogo aberto, onde se desconstruem e reconstruem ideias, e se tomam decisões em torno da aplicação da legislação e da construção coletiva e participativa das políticas públicas que atendem crianças e adolescentes.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, ao deliberar sobre a 8ª Conferência Estadual, elege como tema **“Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná”** e propõe uma reflexão com a sociedade e o governo com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesse foco, o Conselho Estadual destacou que as questões ligadas à criança e ao adolescente devem ser refletidas na ótica do direito que lhes é assegurado pela legislação, o que supõe uma postura diferente de lidar com o tema, indicando para aos governantes, em todos os níveis, e para a sociedade em geral, a obrigatoriedade de investir na infância e adolescência do Estado.

Ao eleger os objetivos da 8ª Conferência Estadual, o CEDCA explicita sua crença na necessidade de que a realização das Conferências em todos os âmbitos seja pautada de acordo com o tema proposto, qualificando as discussões e conferindo maior legitimidade aos encaminhamentos e às deliberações em âmbito estadual.

Com a finalidade de incentivar o debate, a formulação de diretrizes para a política nos níveis municipais e de enriquecer as discussões da etapa estadual, o CEDCA segue os cinco eixos específicos, segundo orientações do CONANDA, que serão tratados na 8ª Conferência Estadual e inseridas na programação das demais Conferências.





## 4 – MARCO CONCEITUAL

### 4.1 Definição de diretrizes, ações e atividades

As diretrizes de uma Política são as grandes linhas orientadoras. Elas podem ser gerais e específicas. As diretrizes gerais, como o próprio nome indica, são as linhas mestras que orientam toda a política. Já as diretrizes específicas, são aquelas que definem um conjunto de ações a serem realizadas por categorias, sejam elas temáticas (i.e. violência) ou de segmentos sociais (criança e adolescente). As ações são um conjunto de atividades que visam a implementar as diretrizes. As atividades são as unidades de operacionalização das ações.

**Exemplo:** Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

**Diretriz:** Promover a articulação dos vários conselhos de direitos nos três âmbitos das unidades federadas.

**Ação:** Incentivar a criação de mecanismos de coordenação visando uma ação articulada nos processos de formulação, monitoramento e avaliação de políticas sociais destinadas à criança e ao adolescente.

**Atividade:** Realização de Plenárias conjuntas dos vários conselhos setoriais e de defesa de direitos visando à construção de uma plataforma de ação articulada.

Para auxiliar nessa definição, apresentamos a seguir alguns princípios já consagrados pelo Estatuto da Criança e do adolescente e que devem nortear, de forma transversal, as propostas de diretrizes da política nacional.

### 4.2 Princípios

Definir princípios para uma política pública implica, dessa maneira, reafirmar valores que são universais para os Estados Democráticos de Direito e traduzi-los para a política em tela.

Aqui já se introduz uma primeira característica fundamental do conceito: princípios ***devem ser universais***.

São princípios da Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos.** Esta política adota como princípio que as crianças e os adolescentes são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, sujeitos da história, de direitos humanos e de cidadania. Isso implica no seu reconhecimento como sujeitos, que têm condições e devem participar de decisões sobre sua vida e na recusa de concebê-los portadores de necessidades e apenas objetos de intervenção por parte da família, da comunidade e do Estado.

**O respeito aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes assegurados nas Normas Nacionais e Internacionais existentes.** O *status* “minoritário” da criança e do adolescente em relação ao adulto





circunscreve seus direitos como parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. As políticas traçadas devem ser um meio de viabilizar o cumprimento dos direitos assegurados nas leis, normas e tratados dos quais o Brasil é signatário.

**A igualdade e respeito à diversidade.** Mulheres, homens, crianças e adolescentes são iguais em seus direitos. As crianças e adolescentes, pela condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, possuem direitos adicionais relacionados à sua proteção integral. Apoiadas nesse princípio, as políticas de Estado devem, necessariamente, se propor a superar as desigualdades de gênero, étnico-raciais, de orientação sexual, deficiência, inserção social, de situação econômica e regionais.

**A universalidade dos direitos e das políticas.** O princípio da universalidade deve garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais e traduzir-se em políticas permanentes nas três esferas de governos. Deve, ainda, contrário à tradição de formular políticas para apenas um dos vários segmentos da infância, garantir que todos os direitos sejam extensivos para todas crianças e todos adolescentes do país.

**A equidade e justiça social.** Visando a garantir o acesso igualitário aos direitos e políticas universais em um contexto de profundas desigualdades sociais, o Estado deve desenvolver programas e ações específicas voltadas a grupos sociais historicamente discriminados. O foco nos desiguais para se alcançar justiça social significa um reconhecimento dos direitos específicos dos diferentes grupos de crianças e adolescentes.

**A garantia de prioridade absoluta.** É a primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência no atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas e na destinação dos recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

**A descentralização político-administrativa e a municipalização.** Reafirma o princípio constitucional da configuração federada do país, em que o município é a unidade descentralizada e autônoma de construção e implantação de políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente. O processo de descentralização pressupõe a distribuição clara de competências, papéis, atribuições e responsabilidades entre as três esferas de Governo (União, estados e municípios); a forma justa na repartição e transferências da arrecadação tributária para assegurar a autonomia e a melhoria da receita municipal. Em observância ao pacto federativo, o financiamento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes deve se dar de forma compartilhada pelas três esferas de governo, garantindo o seu co-financiamento.

**A participação e controle social.** Incorporada na normativa nacional pela Constituição de 1988, a participação da comunidade na formulação de políticas públicas inaugura uma concepção de estado amplo



do qual a sociedade civil organizada também é parte integrante. A participação da sociedade civil nos conselhos de direitos vem se tornando importante instrumento de controle social e garantia de transparência dos atos do poder público.

**Articulação das várias esferas de poder e entre governo e sociedade civil.** A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente preconizam que a formulação e implantação da política ocorram de forma articulada entre o governo e a sociedade civil nas três esferas de estado, respeitando as especificidades das competências de cada uma das partes. Essa articulação pressupõe, ainda, a integração com os poderes, legislativo e judiciário.

**A articulação, integração e intersetorialidade das políticas, programas e serviços.** O ECA estabelece como linhas de ação dessa política a articulação e a hierarquização das políticas públicas e serviços para o cumprimento dos direitos como políticas sociais básicas; políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que deles necessitem; prestação de serviços tais como os de prevenção e atendimento a crianças violentadas; serviço de localização de crianças desaparecidas; e proteção jurídico-social de defesa dos direitos das crianças e adolescentes (artigo 87). Essa articulação e hierarquização pressupõem, necessariamente, a intersetorialidade das políticas.

**A transparência da Gestão do Estado.** A Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser pautada no respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência na gestão e controle social.

#### **4.3 Eixos orientadores e Objetivos Estratégicos**

##### **EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Diretriz 01** - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

**Objetivo Estratégico 1.1** – Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.

**Objetivo Estratégico 1.2** – Desenvolver ações voltadas à preservação da imagem, da identidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação,



conforme dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Objetivo Estratégico 1.3** – Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço de convivência familiar e Comunitária.

**Objetivo Estratégico 1.4** – Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.

**Objetivo Estratégico 1.5** – Implementar o ensino dos direitos de crianças e adolescentes com base no ECA, ampliando as ações previstas na Lei 11.525/07, também para a educação infantil, ensino médio e superior.

**Objetivo Estratégico 1.6** – Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.

**Diretriz 02** - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

**Objetivo Estratégico 2.1** – Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico sustentável, inclusive com cláusulas de proteção nos contratos comerciais nacionais e internacionais.

**Objetivo Estratégico 2.2** – Erradicar a pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto articulado de ações entre poder público e sociedade, com justiça social.

**Objetivo Estratégico 2.3** – Erradicar a fome e assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes, por meio da ampliação de políticas de segurança alimentar e nutricional.

**Objetivo Estratégico 2.4** – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social.

**Objetivo Estratégico 2.5** – Universalizar o acesso ao registro civil e a documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias.



**Objetivo Estratégico 2.6** – Priorizar e articular as ações de atenção integral a crianças de 0 a 6 anos, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância.

**Objetivo Estratégico 2.7** – Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.

**Objetivo Estratégico 2.8** – Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.

**Objetivo Estratégico 2.9** – Implementar na educação básica o ensino da cultura afrobrasileira, africana e indígena, em cumprimento das Leis de nos 10.639/03, 11.645/08

**Objetivo Estratégico 2.10** – Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da educação básica.

**Objetivo Estratégico 2.11** – Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

**Objetivo Estratégico 2.12** – Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente.

**Objetivo Estratégico 2.13** – Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo com a Lei no 10.097/00.

**Objetivo Estratégico 2.14** – Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas culturais, que nas suas diversas expressões e manifestações considerem sua condição peculiar de desenvolvimento e potencial criativo.

**Objetivo Estratégico 2.15** – Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiências.



## **EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS**

**Diretriz 03** - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

**Objetivo Estratégico 3.1** – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com base na revisão e implementação do Plano nacional temático.

**Objetivo Estratégico 3.2** – Implementar políticas e programas de atenção e reabilitação de crianças e adolescentes acidentados.

**Objetivo Estratégico 3.3** – Estabelecer e implementar protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários.

**Objetivo Estratégico 3.4** – Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.

**Objetivo Estratégico 3.5** – Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11.343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e drogas.

**Objetivo Estratégico 3.6** – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, com base no Plano Nacional temático.

**Objetivo Estratégico 3.7** – Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua.

**Objetivo Estratégico 3.8** – Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação.



**Objetivo Estratégico 3.9** – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático.

**Objetivo Estratégico 3.10** – Definir e implementar políticas e programas de prevenção e redução da mortalidade de crianças e adolescentes por violências, em especial por homicídio.

**Objetivo Estratégico 3.11** – Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violências, com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento.

**Objetivo Estratégico 3.12** – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, mediante a regulamentação e implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de justiça.

**Objetivo Estratégico 3.13** – Formular diretrizes e parâmetros para estruturação e integração de redes de atenção a crianças e adolescentes em acolhimento, bem como de adolescentes em privação de liberdade cuja oferta de serviços considere as diversas fases de atendimento e desligamento institucional, com ações de reinserção familiar e comunitária.

**Objetivo Estratégico 3.14** – Implantar mecanismos de prevenção e controle da violência institucional no atendimento de crianças e adolescentes, com ênfase na erradicação da tortura.

**Diretriz 04** – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

**Objetivo Estratégico 4.1** – Implantar e aprimorar o funcionamento de conselhos tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.

**Diretriz 05** – Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

**Objetivo Estratégico 5.1** – Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

**Objetivo Estratégico 5.2** – Incentivar processos de aprimoramento





institucional, de especialização e de regionalização dos sistemas de segurança e justiça, para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

**Objetivo Estratégico 5.3** – Fortalecer a capacidade institucional dos órgãos de responsabilização para o rompimento do ciclo de impunidade e para o enfrentamento de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

### **EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Diretriz 06** – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.

**Objetivo Estratégico 6.1** – Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

**Objetivo Estratégico 6.2** – Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva.

**Objetivo Estratégico 6.3** – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.

### **EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS**

**Diretriz 07** – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

**Objetivo Estratégico 7.1** – Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.

**Objetivo Estratégico 7.2** – Apoiar a participação da sociedade civil



organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos.

## **EIXO 5 - GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Diretriz 08** – Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.

**Objetivo Estratégico 8.1** – Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**Diretriz 09** – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.

**Objetivo Estratégico 9.1** – Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações do Plano Decenal, com plena execução orçamentária.

**Objetivo Estratégico 9.2** – Estabelecer e implementar mecanismos de cofinanciamento e de repasse de recursos do Fundo da Infância e adolescência entre as três esferas de governo, na modalidade Fundo a Fundo, para as prioridades estabelecidas pelo plano decenal, de acordo com os parâmetros legais e normativos do CONANDA.

**Diretriz 10** – Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

**Objetivo Estratégico 10.1** – Formular e Implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo CONANDA, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.



**Diretriz 11** – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitados pela articulação de sistemas de informação.

**Objetivo Estratégico 11.1** – Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento.

**Objetivo Estratégico 11.2** – Universalizar o Sistema de Informação para Infância e adolescência - Sipiá, mediante a co-responsabilidade do poder público, em articulação com outras bases de dados nacionais sobre crianças e adolescentes.

**Diretriz 12** – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

**Objetivo Estratégico 12.1** – Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.

**Objetivo Estratégico 12.2** – Identificar, apoiar e difundir práticas inovadoras no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento de políticas públicas.

**Objetivo Estratégico 12.3** – Promover o intercâmbio científico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão nos temas relativos a crianças e adolescentes.

**Diretriz 13** – Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Objetivo Estratégico 13.1** – Incluir cláusulas de proteção aos direitos da criança e do adolescente nos acordos multilaterais.

**Objetivo Estratégico 13.2** – Desenvolver de parcerias e cooperação técnica entre Estados para implementação da Convenção dos Direitos da Criança e adolescente.

## PARTE II

### ORIENTAÇÕES GERAIS

#### 1 - DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

A 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá em três etapas, (i) em âmbito municipal, regional (ii) e (iii) estadual, nas quais serão discutidos os eixos que constam no item 4.3.

A etapa estadual considerará as consolidações das etapas anteriores.

As análises, formulações, proposições, deliberações e moções da 8ª Conferência terão abrangência estadual.

As etapas das conferências municipais, regionais e estadual da 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas nos períodos a seguir:

ETAPAS	DETALHAMENTO	PERÍODO
Conferências Municipais	Por município, individualmente	Até <b>16 de novembro de 2011</b> e encaminhamento das diretrizes e lista de delegados para a etapa regional até <b>01 de dezembro de 2011</b> .
Conferências Regionais	Cabe ao Conselho Estadual definir a participação dos delegados municipais nas conferências regionais, sendo estas divididas por regionais da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Entre os dias <b>27 de fevereiro a 23 de março de 2012</b> , e encaminhamento das diretrizes e lista de delegados para a etapa estadual até <b>04 de abril de 2012</b> .
Conferência Estadual	Cabe ao Conselho Estadual definir a participação dos delegados na Conferência Estadual.	<b>De 09 a 11 de maio de 2012</b> .

Os Relatórios das Conferências Municipais (sistematização das diretrizes aprovadas) serão apresentados em instrumentais específicos, conforme modelo anexo a este documento e devem ser enviados aos Escritórios Regionais da SEDS até 01 de dezembro de 2011, data limite, para que as propostas dos municípios possam ser agrupadas e sistematizadas para etapa regional.

O relatório deverá ser acompanhado da relação dos delegados titulares com seus respectivos suplentes, constando o nome completo, número do documento de identificação (RG/órgão emissor) e endereço



eletrônico; lista de presença; e ata da conferência.

## **2 - DO RESULTADO DAS CONFERÊNCIAS**

As discussões e deliberações da etapa estadual serão formuladas a partir dos estudos e análises dos eixos temáticos e dos resultados das conferências anteriores, de acordo com a seguinte sistemática, sendo imprescindível que a equipe garanta a permanência da essência das propostas encaminhadas.

- Cada Conferência municipal aprova uma ação de mobilização, uma ação de implementação e uma ação de monitoramento para cada um dos eixos, no âmbito estadual e as remete para as equipes regionais até 01 de dezembro 2011.
- As comissões organizadoras das Conferências Regionais promovem a sistematização das propostas municipais para a conferência regional.
- Cada Conferência regional aprova 01 (uma) ação de mobilização, 01 (uma) ação de implementação e 01 (uma) ação de monitoramento para cada um dos eixos e as remete para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual até 04 de abril 2012\*.

*\*Alteração dada pela Resolução nº 003/2011*

## **3 - DOS PARTICIPANTES DAS CONFERÊNCIAS**

Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e à Comissão Organizadora Municipal a definição de categorias que participarão da conferência na etapa municipal, ficando a critério das mesmas a realização de pré-conferências e conferências livres.

Os(as) participantes da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todas as etapas, serão divididos em duas categorias:

1. Delegados(as) com direito a voz e voto;
2. Convidados(as) com direito a voz mas sem direito a voto;

### **3.1. Dos Critérios para escolha de Delegados para Conferência Regional e Estadual:**

Para a participação das Conferências Regionais, o Cedca definiu um número mínimo de delegados, que devem ser eleitos nas Conferências Municipais (conforme anexo II)

A relação de participantes com deficiência que necessitam de atendimento especial deverá ser encaminhada às equipes Regionais até o dia 01 de dezembro de 2011, juntamente com a relação de delegados e das diretrizes aprovadas.

Para a participação da 8ª Conferência Estadual, o Cedca definiu o número mínimo de delegados, que devem ser eleitos nas Conferências



Regionais (conforme anexo II), buscando-se garantir a representatividade de todos os municípios.

Os delegados das conferências regionais/estadual devem ter participado da etapa municipal.

A relação de participantes com deficiência que necessitam de atendimento especial deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora Estadual até o dia 04 de abril de 2012, juntamente com a relação de delegados e diretrizes aprovadas.

### **Da Participação dos Adolescentes Delegados**

A participação dos adolescentes na categoria de delegado não deverá restringir-se apenas aos adolescentes atendidos nos programas de assistência, mas deverá contemplar também adolescentes representantes de entidades, instituições e movimentos representativos dos mesmos, sendo obrigatória a presença de adolescentes que contemplem as diversidades de idade, étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), gênero, em situação de rua, em conflito com a lei, em acolhimento institucional, orientação sexual, adolescentes com deficiência. Havendo nos municípios comunidades tradicionais, assentamentos, áreas rurais, indígenas, ciganos, a Conferência deverá indicar adolescentes desses segmentos. **Considera-se adolescente toda pessoa entre doze e dezoito anos de idade, conforme o art. 2º da Lei Nº. 8069/1990.**

As conferências municipais poderão ser precedidas de conferências livres com crianças e adolescentes, abordando os temas que serão discutidos durante a conferência municipal. (Ver **Orientações para realização das Conferências Livres com Adolescentes - Texto base Conanda**).

### **3.3. Dos Suplentes de Delegados**

Cada município deverá eleger suplentes até o mesmo número dos delegados, observada a paridade e a representação dos segmentos. Na substituição, será observada a categoria do titular.

A substituição do delegado titular pelo suplente deverá ser comunicada oficialmente pelo Conselho Municipal às equipes Regionais até 15 (quinze) antes da realização da Conferência Estadual.

Por motivo nenhum será feito o credenciamento de delegados suplentes após a data limite para a substituição de titular por suplente.

Estes critérios também serão aplicados para suplentes de delegados da Conferência Estadual.

## **4. DA CONVOCAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS**

A convocação deverá ser feita pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua realização seguindo critérios próprios. A convocação da Conferência deverá ser publicada na imprensa oficial e/ou nos meios de comunicação local, devendo ser explicitado o objetivo, o local e a data de realização, composição da Comissão Organizadora e





responsabilização político-financeira do evento.

#### **4.1. Da Preparação e da Operacionalização Das Conferências**

A partir do ato administrativo de Convocação da Conferência Municipal e Regional deve ser constituída a Comissão Organizadora do evento, que definirá a normatização das condições de inscrição e credenciamento dos delegados, metodologia, local e data de realização, programação e Regimento Interno. Esta comissão deverá encaminhar à Equipe Regionalizada antecipadamente a data da realização da conferência municipal.

Cada Conferência deverá contar com um Regimento Interno, cuja proposta preliminar deverá ser elaborada pela Comissão Organizadora e aprovada no início da Conferência pelo plenário.

Regimento Interno é um conjunto de normas e critérios que irão nortear os trabalhos da Conferência. Recomenda-se que no mesmo constem os seguintes pontos: objetivo, temário, local, data, horário, metodologia, quem promove e realiza a conferência, quem participa e em que condições.

### **5 – REFERÊNCIA DA DELEGAÇÃO**

Na fase de preparação que antecede a conferência municipal, o município deverá indicar o nome, e-mail e telefone do Presidente do Conselho Municipal de Direitos para a respectiva Equipe Regionalizada da SEDS para eventuais contatos e esclarecimentos.

#### **5.1 Informações Adicionais**

A estadia e transporte dos delegados de cada município para as conferências regionais estarão a cargo dos Municípios. A SEDS oferecerá a infraestrutura necessária para a realização das conferências regionais. Alimentação somente será garantida para todos(as) os(as) Delegados e convidados.

Propõe-se, que os delegados antecipadamente, se preparem para uma participação qualificada nos debates, nos grupos com clareza nas deliberações. Como as delegações serão compostas também por adolescentes é muito importante que os mesmos participem desse processo preparatório para que sejam inseridos na delegação, valorizando, dessa forma, suas opiniões, apropriação do debate político, bem como oportunizando a vivência desse processo numa atuação mais propositiva e participativa.

A estadia, transporte e alimentação dos delegados para a conferência estadual estará a cargo da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.



## 6 – DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA REGIONAL

### Considerando:

- Proposta de divisão dos delegados que contempla os segmentos: Governamental; Não Governamental; Conselheiros Tutelares e Adolescentes, de forma paritária.
- Garantia de representatividades de todos os municípios.
- Convocação para 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Critérios para escolha dos(as) delegados(as).

### 6.1 Número de delegados por municípios nos segmentos: Governamentais; Não Governamentais, Conselhos Tutelares e Adolescentes (para as Conferências Regionais):

Os delegados das conferências municipais, que serão eleitos para a Conferência regional, serão divididos segundo a população (Dados do Censo 2010 publicados no Diário Oficial da União do dia 04/11/2010), conforme segue:

***Municípios até 50 mil habitantes:*** 4 delegados por município, sendo 1 Governamental, 1 não-governamental, 1 conselheiro tutelar e 1 Adolescente por município + representante de Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) Jacarezinho

***Municípios com mais 50 mil até 100 mil habitantes:*** 8 delegados por município, sendo 2 Governamental, 2 não-governamental, 2 conselheiro tutelar e 2 Adolescente por município

***Municípios com mais 100 mil habitantes até 200 mil:*** 12 delegados por município, sendo 3 Governamentais, 3 não-governamentais, 3 conselhos tutelares e 3 Adolescentes por município.

***Municípios com mais 200 mil habitantes até 500 mil:*** 16 delegados por município, sendo 4 Governamentais, 4 não-governamentais, 4 conselhos tutelares e 4 Adolescentes por município.

***Município metrópole (Curitiba):*** 15 Governamentais, 15 não-governamentais, 15 conselheiros tutelares e 15 adolescentes

**6.2. Número delegados de outros segmentos indicados para 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que deverão participar das etapas regionais e estadual.**

***Municípios com mais 200 mil habitantes até 500 mil***



*1 delegado de Polícia da Delegacia do Adolescente (\*Londrina e Foz do Iguaçu) + 1 Juiz e 1 Promotor das Varas Especializadas da Infância (\*Foz do Iguaçu, Cascavel, Maringá, Londrina, Ponta Grossa) + 1 representante de Universidades Estaduais (\*UNIOESTE, UEM, UEL, UNICENTRO, UEPG).*

### ***Município metrópole (\*Curitiba)***

*3 delegados de Polícia (SICRIDE, NUCRIA e DA) + 3 Juízes e 3 Promotores das 1., 2. e 3. Varas da Infância) + 1 Promotor do CAOPCA/MP-PR + 1 representante UFPR + 2 Professores da Educação Básica + 4 Profissionais da área de Saúde da Criança e do Adolescente + 4 Profissionais da Área da Assistência Social que trabalham com Crianças e Adolescentes + 01 Deputado Estadual da Frente Parlamentar de Defesa da Criança e do Adolescente + 01 vereador + 3 Defensores Públicos que atuam com Criança e Adolescente + 01 Representante dos Conselhos Setoriais (Assistência Social, Educação, Direitos Humanos, Portador de Deficiência, Saúde, Cultura).*

### **6.3 Número de Delegados Natos**

*Representantes de Órgão Estadual da Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes: 05 delegados a serem indicados pelo Governo do Estado do Paraná – SEDS + 01 delegado de cada dos 23 (vinte e três)\* Escritórios Regionais (ER's) da SEDS.*

*\*Alteração dada pela Resolução nº 003/2011*

*Os Conselheiros do Cedca (titulares e suplentes) serão considerados delegados natos, incluindo a representatividade de um titular adolescente e dois suplentes totalizando 51 delegados.*

*Representantes de Fóruns: 05 delegados indicados pela Articulação Estadual do Fórum de DCA, 01 delegado indicado pelo Fórum de Aprendizagem do Paraná e 01 delegado indicado pelo Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil do Paraná.*

### **6.4 Número de Convidados**

*Serão disponibilizados 16 vagas para convidados definidos posteriormente, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

## Anexo II

### Divisões das Vagas para as Conferências Regionais

***Quadro síntese por delegados para as Conferências Regionais, por segmento:***

<b>Nº habitantes</b>	<b>Nº Municípios</b>	<b>Nº Delegados</b>	<b>GOV</b>	<b>NÃO GOV</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	<b>ADOLESCENTE</b>	<b>TOTAL DELEGADOS</b>
Até 50 mil habitantes	367	04 por município	367	367	367	367	<b>1468</b>
Mais de 50 mil até 100 mil habitantes	15	08 por município	30	30	30	30	<b>120</b>
Mais de 100 mil até 200 mil habitantes	9	12 por município	27	27	27	27	<b>108</b>
Mais de 200 mil até 500 mil habitantes	7	16 por município	28	28	28	28	<b>112</b>
Município metrópole (Curitiba) 1.678.965 habitantes	1	60 por município	15	15	15	15	<b>60</b>
<b>Total</b>	<b>399</b>		<b>467</b>	<b>467</b>	<b>467</b>	<b>467</b>	<b>1868</b>

**Quadro Síntese de delegados para a Conferência Regional:**

	REGIONAL	N. Habitantes	N. de Municípios	Gov.	Não Gov.	Conselho Tutelar	Adolescentes	Delegados por segmento	Delegados Indicados	Delegados Natos	Total de Delegados
1	Apucarana	303.777	13	17	17	17	17	68	0	3	71
2	Campo Mourão	316.978	24	25	25	25	25	100	0	5	105
3	Cascavel	447.059	19	22	22	22	22	88	3	1	92
4	Cianorte	157.397	12	13	13	13	13	52	0	1	53
5	Cornélio Procopio	237.309	22	22	22	22	22	88	0	1	89
6	Curitiba	3.115.142	29	58	58	58	58	232	32	40	304
7	Foz do Iguaçu	454.418	14	17	17	17	17	68	3	3	74
8	Francisco Beltrão	336.712	27	28	28	28	28	112	0	1	113
9	Guarapuava	310.484	10	12	12	12	12	48	1	3	52
10	Irati	160.174	9	10	10	10	10	40	0	1	41
11	Ivaiporã	126.860	15	15	15	15	15	60	0	1	61
12	Jacarezinho	289.929	23	23	23	23	23	92	1	1	94
13	Laranjeiras do Sul	120.466	10	10	10	10	10	40	0	1	41
14	Londrina	844.610	20	25	25	25	25	100	4	3	107
15	Maringá	710.984	29	33	33	33	33	132	3	1	136
16	Paranaguá	261.384	7	9	9	9	9	36	0	1	37
17	Paranavaí	269.292	29	30	30	30	30	120	0	1	121
18	Pato Branco	248.984	15	16	16	16	16	64	0	1	65
19	Pitanga	112.393	9	9	9	9	9	36	0	1	37



20	Ponta Grossa	725.313	18	23	23	23	23	92	3	3	<b>98</b>
21	Toledo	288.744	15	17	17	17	17	68	0	3	<b>71</b>
22	Umuarama	263.920	21	23	23	23	23	92	0	1	<b>93</b>
23	União da Vitória	164.408	9	10	10	10	10	40	0	1	<b>41</b>
	Adolescente Observador									3	<b>3</b>
	Fórum DCA									5	<b>5</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>10.266.737</b>	<b>399</b>	<b>467</b>	<b>467</b>	<b>467</b>	<b>467</b>	<b>1868</b>	<b>50</b>	<b>86</b>	<b>2004</b>

*\*Alteração dada pela Resolução nº 003/2011*

### ***Quadro de delegados para a Conferência Regional***

Os Escritórios Regionais deverão realizar a divisão dos delegados para as Conferências Regionais, conforme quadro:

<b>Município</b>	<b>Nº hab.</b>	<b>REGIONAL</b>	<b>Gov.</b>	<b>Não Gov.</b>	<b>Conselho Tutelar</b>	<b>Adolescentes</b>	<b>Subtotal Delegados</b>	<b>Delegados Indicados</b>	<b>Delegados Natos</b>	<b>Total</b>
Apucarana	119.159	Apucarana	3	3	3	3	12			12
Arapongas	104.010	Apucarana	3	3	3	3	12			12
Bom Sucesso	6.495	Apucarana	1	1	1	1	4			4
Califórnia	8.069	Apucarana	1	1	1	1	4			4
Cambira	7.222	Apucarana	1	1	1	1	4			4
Jandaia do Sul	20.133	Apucarana	1	1	1	1	4			4
Kaloré	4.471	Apucarana	1	1	1	1	4			4





Marilândia do Sul	8.844	Apucarana	1	1	1	1	4		4
Marumbi	4.567	Apucarana	1	1	1	1	4		4
Mauá da Serra	8.553	Apucarana	1	1	1	1	4		4
Novo Itacolomi	2.827	Apucarana	1	1	1	1	4		4
Rio Bom	3.334	Apucarana	1	1	1	1	4		4
Sabáudia	6.093	Apucarana	1	1	1	1	4		4
Altamira do Paraná	4.306	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4
Araruna	13.367	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4
Barbosa Ferraz	12.466	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4
Boa Esperança	4.568	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4
Campina da Lagoa	15.386	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4
Campo Mourão	86.550	Campo Mourão	2	2	2	2	8		8
Corumbataí do Sul	3.986	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4
Engenheiro Beltrão	13.815	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4
Farol	3.463	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4
Fênix	4.764	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4
Goioerê	29.016	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4
Iretama	10.440	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4
Janiópolis	6.536	Campo Mourão	1	1	1	1	4		4



Juranda	7.641	Campo Mourão	1	1	1	1	4			4
Luiziana	7.300	Campo Mourão	1	1	1	1	4			4
Mamborê	13.940	Campo Mourão	1	1	1	1	4			4
Moreira Sales	12.606	Campo Mourão	1	1	1	1	4			4
Nova Cantu	7.425	Campo Mourão	1	1	1	1	4			4
Peabiru	13.597	Campo Mourão	1	1	1	1	4			4
Quarto Centenário	4.856	Campo Mourão	1	1	1	1	4			4
Quinta do Sol	5.033	Campo Mourão	1	1	1	1	4			4
Rancho Alegre D'Oeste	2.844	Campo Mourão	1	1	1	1	4			4
Roncador	11.526	Campo Mourão	1	1	1	1	4			4
Ubiratã	21.547	Campo Mourão	1	1	1	1	4			4
Anahy	2.860	Cascavel	1	1	1	1	4			4
Boa Vista da Aparecida	7.911	Cascavel	1	1	1	1	4			4
Braganey	5.735	Cascavel	1	1	1	1	4			4
Cafelândia	14.316	Cascavel	1	1	1	1	4			4
Campo Bonito	4.407	Cascavel	1	1	1	1	4			4
Capitão Leônidas Marques	14.859	Cascavel	1	1	1	1	4			4
Cascavel	283.193	Cascavel	4	4	4	4	16	3		19
Catanduvas	9.966	Cascavel	1	1	1	1	4			4



Céu Azul	11.021	Cascavel	1	1	1	1	4		4
Corbélia	16.267	Cascavel	1	1	1	1	4		4
Ibema	6.061	Cascavel	1	1	1	1	4		4
Iguatu	2.231	Cascavel	1	1	1	1	4		4
Lindoeste	5.363	Cascavel	1	1	1	1	4		4
Matelândia	16.064	Cascavel	1	1	1	1	4		4
Nova Aurora	11.857	Cascavel	1	1	1	1	4		4
Santa Lúcia	3.924	Cascavel	1	1	1	1	4		4
Santa Tereza do Oeste	10.237	Cascavel	1	1	1	1	4		4
Três Barras do Paraná	11.814	Cascavel	1	1	1	1	4		4
Vera Cruz do Oeste	8.973	Cascavel	1	1	1	1	4		4
Cianorte	69.731	Cianorte	2	2	2	2	8		8
Cidade Gaúcha	10.926	Cianorte	1	1	1	1	4		4
Guaporema	2.205	Cianorte	1	1	1	1	4		4
Indianópolis	4.275	Cianorte	1	1	1	1	4		4
Japurá	8.429	Cianorte	1	1	1	1	4		4
Jussara	6.476	Cianorte	1	1	1	1	4		4
Rondon	8.955	Cianorte	1	1	1	1	4		4
São Manoel do Paraná	2.098	Cianorte	1	1	1	1	4		4



São Tomé	5.349	Cianorte	1	1	1	1	4		4
Tapejara	14.551	Cianorte	1	1	1	1	4		4
Terra Boa	15.708	Cianorte	1	1	1	1	4		4
Tuneiras do Oeste	8.694	Cianorte	1	1	1	1	4		4
Abatiá	7.720	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Andirá	20.595	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Bandeirantes	32.142	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Congonhinhas	8.279	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Cornélio Procópio	46.852	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Itambaracá	6.753	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Jataizinho	11.699	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Leópolis	4.145	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Nova América da Colina	3.471	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Nova Fátima	8.153	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Nova Santa Bárbara	3.911	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Rancho Alegre	3.952	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Ribeirão do Pinhal	13.441	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Santa Amélia	3.793	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Santa Cecília do Pavão	3.646	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4



Santa Mariana	12.387	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Santo Antônio do Paraíso	2.412	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
São Jerônimo da Serra	11.319	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
São Sebastião da Amoreira	8.623	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Sapopema	6.732	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Sertaneja	5.817	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Uraí	11.467	Cornélio Procópio	1	1	1	1	4		4
Adrianópolis	6.351	Curitiba	1	1	1	1	4		4
Agudos do Sul	8.270	Curitiba	1	1	1	1	4		4
Almirante Tamandaré	99.514	Curitiba	2	2	2	2	8		8
Araucária	116.683	Curitiba	3	3	3	3	12		12
Balsa Nova	11.196	Curitiba	1	1	1	1	4		4
Bocaiúva do Sul	10.531	Curitiba	1	1	1	1	4		4
Campina Grande do Sul	38.442	Curitiba	1	1	1	1	4		4
Campo do Tenente	7.121	Curitiba	1	1	1	1	4		4
Campo Largo	107.711	Curitiba	3	3	3	3	12		12
Campo Magro	24.302	Curitiba	1	1	1	1	4		4
Cerro Azul	16.913	Curitiba	1	1	1	1	4		4
Colombo	208.805	Curitiba	4	4	4	4	16		16



Contenda	15.858	Curitiba	1	1	1	1	4			4
Curitiba	1.678.965	Curitiba	15	15	15	15	60	32		92
Doutor Ulysses	5.685	Curitiba	1	1	1	1	4			4
Fazenda Rio Grande	81.551	Curitiba	2	2	2	2	8			8
Itaperuçu	23.871	Curitiba	1	1	1	1	4			4
Lapa	44.822	Curitiba	1	1	1	1	4			4
Mandirituba	22.123	Curitiba	1	1	1	1	4			4
Piên	11.144	Curitiba	1	1	1	1	4			4
Pinhais	112.852	Curitiba	3	3	3	3	12			12
Piraquara	91.783	Curitiba	2	2	2	2	8			8
Quatro Barras	19.363	Curitiba	1	1	1	1	4			4
Quitandinha	17.081	Curitiba	1	1	1	1	4			4
Rio Branco do Sul	28.005	Curitiba	1	1	1	1	4			4
Rio Negro	31.090	Curitiba	1	1	1	1	4			4
São José dos Pinhais	254.556	Curitiba	4	4	4	4	16			16
Tijucas do Sul	14.312	Curitiba	1	1	1	1	4			4
Tunas do Paraná	6.242	Curitiba	1	1	1	1	4			4
Diamante D'Oeste	5.027	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
Entre Rios do Oeste	3.894	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4





Foz do Iguaçu	250.918	Foz do Iguaçu	4	4	4	4	16	3		19
Itaipulândia	9.007	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
Marechal Cândido Rondon	46.528	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
Medianeira	41.659	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
Missal	10.474	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
Pato Bragado	4.792	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
Ramilândia	4.134	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
Santa Helena	23.245	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
Santa Terezinha de Itaipu	20.744	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
São José das Palmeiras	3.826	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
São Miguel do Iguaçu	25.602	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
Serranópolis do Iguaçu	4.568	Foz do Iguaçu	1	1	1	1	4			4
Ampére	17.108	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4			4
Barracão	9.957	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4			4
Bela Vista da Caroba	3.921	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4			4
Boa Esperança do Iguaçu	2.768	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4			4
Bom Jesus do Sul	3.796	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4			4
Capanema	18.430	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4			4
Cruzeiro do Iguaçu	4.266	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4			4



Dois Vizinhos	36.059	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Enéas Marques	6.080	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Flor da Serra do Sul	4.723	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Francisco Beltrão	78.804	Francisco Beltrão	2	2	2	2	8		8
Manfrinópolis	3.127	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Marmeleiro	13.900	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Nova Esperança do Sudoeste	5.082	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Nova Prata do Iguaçu	10.317	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Pérola d'Oeste	6.764	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Pinhal de São Bento	2.600	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Planalto	13.604	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Pranchita	5.623	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Realeza	16.246	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Renascença	6.802	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Salgado Filho	4.375	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Salto do Lontra	13.671	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Santa Izabel do Oeste	12.825	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Santo Antônio do Sudoeste	18.912	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
São Jorge d'Oeste	9.081	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4



Verê	7.871	Francisco Beltrão	1	1	1	1	4		4
Campina do Simão	4.076	Guarapuava	1	1	1	1	4		4
Candói	14.823	Guarapuava	1	1	1	1	4		4
Cantagalo	12.950	Guarapuava	1	1	1	1	4		4
Foz do Jordão	5.363	Guarapuava	1	1	1	1	4		4
Goioxim	7.487	Guarapuava	1	1	1	1	4		4
Guarapuava	166.195	Guarapuava	3	3	3	3	12	<i>1</i>	13
Pinhão	29.870	Guarapuava	1	1	1	1	4		4
Prudentópolis	48.761	Guarapuava	1	1	1	1	4		4
Reserva do Iguçu	7.243	Guarapuava	1	1	1	1	4		4
Turvo	13.716	Guarapuava	1	1	1	1	4		4
Fernandes Pinheiro	5.872	Irati	1	1	1	1	4		4
Guamiranga	7.900	Irati	1	1	1	1	4		4
Imbituva	28.435	Irati	1	1	1	1	4		4
Inácio Martins	10.942	Irati	1	1	1	1	4		4
Irati	55.882	Irati	2	2	2	2	8		8
Mallet	12.969	Irati	1	1	1	1	4		4
Rebouças	14.176	Irati	1	1	1	1	4		4
Rio Azul	14.093	Irati	1	1	1	1	4		4



Teixeira Soares	9.905	Irati	1	1	1	1	4		4
Arapuã	3.542	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Ariranha do Ivaí	2.453	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Borrazópolis	7.843	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Cruzmaltina	3.153	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Faxinal	16.261	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Godoy Moreira	3.337	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Grandes Rios	6.354	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Ivaiporã	31.679	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Jardim Alegre	12.269	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Lidianópolis	3.968	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Lunardelli	5.096	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Rio Branco do Ivaí	3.896	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Rosário do Ivaí	5.581	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
São João do Ivaí	11.464	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
São Pedro do Ivaí	9.964	Ivaiporã	1	1	1	1	4		4
Barra do Jacaré	2.657	Jacarezinho	1	1	1	1	4		4
Cambará	23.787	Jacarezinho	1	1	1	1	4		4
Carlópolis	13.573	Jacarezinho	1	1	1	1	4		4



Conselheiro Mairinck	3.597	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Curiúva	13.897	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Figueira	8.293	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Guapirama	3.832	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Ibaiti	28.591	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Jaboti	4.870	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Jacarezinho	38.580	Jacarezinho	1	1	1	1	4	<i>1</i>		5
Japira	4.880	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Joaquim Távora	10.730	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Jundiá do Sul	3.413	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Pinhalão	6.205	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Quatiguá	7.029	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Ribeirão Claro	10.621	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Salto do Itararé	5.178	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Santana do Itararé	5.249	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Santo Antônio da Platina	42.146	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
São José da Boa Vista	6.511	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Siqueira Campos	18.286	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4
Tomazina	8.772	Jacarezinho	1	1	1	1	4			4



Wenceslau Braz	19.232	Jacarezinho	1	1	1	1	4		4
Diamante do Sul	3.510	Laranjeiras do Sul	1	1	1	1	4		4
Espigão Alto do Iguaçu	4.658	Laranjeiras do Sul	1	1	1	1	4		4
Guaraniaçu	14.320	Laranjeiras do Sul	1	1	1	1	4		4
Laranjeiras do Sul	30.582	Laranjeiras do Sul	1	1	1	1	4		4
Marquinho	4.951	Laranjeiras do Sul	1	1	1	1	4		4
Nova Laranjeiras	11.180	Laranjeiras do Sul	1	1	1	1	4		4
Porto Barreiro	3.653	Laranjeiras do Sul	1	1	1	1	4		4
Quedas do Iguaçu	30.298	Laranjeiras do Sul	1	1	1	1	4		4
Rio Bonito do Iguaçu	13.364	Laranjeiras do Sul	1	1	1	1	4		4
Virmond	3.950	Laranjeiras do Sul	1	1	1	1	4		4
Alvorada do Sul	10.257	Londrina	1	1	1	1	4		4
Assaí	16.357	Londrina	1	1	1	1	4		4
Bela Vista do Paraíso	15.044	Londrina	1	1	1	1	4		4
Cafeara	2.695	Londrina	1	1	1	1	4		4
Cambé	96.427	Londrina	2	2	2	2	8		8
Centenário do Sul	11.113	Londrina	1	1	1	1	4		4
Florestópolis	11.196	Londrina	1	1	1	1	4		4
Guaraci	5.214	Londrina	1	1	1	1	4		4





Ibiporã	47.917	Londrina	1	1	1	1	4		4
Jaguapitã	12.060	Londrina	1	1	1	1	4		4
Londrina	493.358	Londrina	4	4	4	4	16	4	20
Lupionópolis	4.592	Londrina	1	1	1	1	4		4
Miraselva	1.852	Londrina	1	1	1	1	4		4
Pitangueiras	2.814	Londrina	1	1	1	1	4		4
Porecatu	14.149	Londrina	1	1	1	1	4		4
Prado Ferreira	3.375	Londrina	1	1	1	1	4		4
Primeiro de Maio	10.828	Londrina	1	1	1	1	4		4
Rolândia	57.742	Londrina	2	2	2	2	8		8
Sertanópolis	15.563	Londrina	1	1	1	1	4		4
Tamarana	12.057	Londrina	1	1	1	1	4		4
Ângulo	2.823	Maringá	1	1	1	1	4		4
Astorga	24.641	Maringá	1	1	1	1	4		4
Atalaia	3.913	Maringá	1	1	1	1	4		4
Colorado	22.340	Maringá	1	1	1	1	4		4
Doutor Camargo	5.819	Maringá	1	1	1	1	4		4
Floraí	5.037	Maringá	1	1	1	1	4		4
Floresta	5.819	Maringá	1	1	1	1	4		4



Flórida	2.536	Maringá	1	1	1	1	4			4
Iguaraçu	3.942	Maringá	1	1	1	1	4			4
Itaguajé	4.566	Maringá	1	1	1	1	4			4
Itambé	5.748	Maringá	1	1	1	1	4			4
Ivatuba	3.003	Maringá	1	1	1	1	4			4
Lobato	4.359	Maringá	1	1	1	1	4			4
Mandaguaçu	19.284	Maringá	1	1	1	1	4			4
Mandaguari	32.495	Maringá	1	1	1	1	4			4
Marialva	31.535	Maringá	1	1	1	1	4			4
Maringá	349.860	Maringá	4	4	4	4	16	3		19
Munhoz de Melo	3.665	Maringá	1	1	1	1	4			4
Nossa Senhora das Graças	3.806	Maringá	1	1	1	1	4			4
Nova Esperança	26.510	Maringá	1	1	1	1	4			4
Ourizona	3.373	Maringá	1	1	1	1	4			4
Paiçandu	35.307	Maringá	1	1	1	1	4			4
Presidente Castelo Branco	4.758	Maringá	1	1	1	1	4			4
Santa Fé	10.410	Maringá	1	1	1	1	4			4
Santa Inês	1.818	Maringá	1	1	1	1	4			4
Santo Inácio	5.269	Maringá	1	1	1	1	4			4



São Jorge do Ivaí	5.484	Maringá	1	1	1	1	4		4
Sarandi	80.406	Maringá	2	2	2	2	8		8
Uniflor	2.458	Maringá	1	1	1	1	4		4
Antonina	18.891	Paranaguá	1	1	1	1	4		4
Guaraqueçaba	7.846	Paranaguá	1	1	1	1	4		4
Guaratuba	32.013	Paranaguá	1	1	1	1	4		4
Matinhos	29.172	Paranaguá	1	1	1	1	4		4
Morretes	15.712	Paranaguá	1	1	1	1	4		4
Paranaguá	136.911	Paranaguá	3	3	3	3	12		12
Pontal do Paraná	20.839	Paranaguá	1	1	1	1	4		4
Alto Paraná	13.638	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Amaporã	5.424	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Cruzeiro do Sul	4.563	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Diamante do Norte	5.485	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Guairaçá	6.151	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Inajá	2.988	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Itaúna do Sul	3.566	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Jardim Olinda	1.409	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Loanda	20.915	Paranavaí	1	1	1	1	4		4



Marilena	6.817	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Mirador	2.327	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Nova Aliança do Ivaí	1.429	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Nova Londrina	12.811	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Paraíso do Norte	11.738	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Paranacity	10.231	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Paranapoema	2.791	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Paranavaí	81.484	Paranavaí	2	2	2	2	8		8
Planaltina do Paraná	4.085	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Porto Rico	2.519	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Querência do Norte	11.639	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Santa Cruz de Monte Castelo	8.009	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Santa Isabel do Ivaí	8.675	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Santa Mônica	3.547	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Santo Antônio do Caiuá	2.719	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
São Carlos do Ivaí	6.337	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
São João do Caiuá	5.906	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
São Pedro do Paraná	2.479	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Tamboara	4.619	Paranavaí	1	1	1	1	4		4



Terra Rica	14.991	Paranavaí	1	1	1	1	4		4
Bom Sucesso do Sul	3.287	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Chopinzinho	19.635	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Clevelândia	17.193	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Coronel Domingos Soares	7.238	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Coronel Vivida	21.692	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Honório Serpa	5.956	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Itapejara d'Oeste	10.529	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Mangueirinha	16.683	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Mariópolis	6.265	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Palmas	42.868	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Pato Branco	72.260	Pato Branco	2	2	2	2	8		8
São João	10.576	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Saudade do Iguaçu	5.002	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Sulina	3.393	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Vitorino	6.407	Pato Branco	1	1	1	1	4		4
Boa Ventura de São Roque	6.541	Pitanga	1	1	1	1	4		4
Cândido de Abreu	16.476	Pitanga	1	1	1	1	4		4
Laranjal	6.355	Pitanga	1	1	1	1	4		4



Manoel Ribas	13.149	Pitanga	1	1	1	1	4			4
Mato Rico	3.816	Pitanga	1	1	1	1	4			4
Nova Tebas	7.371	Pitanga	1	1	1	1	4			4
Palmital	14.866	Pitanga	1	1	1	1	4			4
Pitanga	32.324	Pitanga	1	1	1	1	4			4
Santa Maria do Oeste	11.495	Pitanga	1	1	1	1	4			4
Arapoti	25.856	Ponta Grossa	1	1	1	1	4			4
Carambeí	18.950	Ponta Grossa	1	1	1	1	4			4
Castro	66.033	Ponta Grossa	2	2	2	2	8			8
Imbaú	11.238	Ponta Grossa	1	1	1	1	4			4
Ipiranga	14.148	Ponta Grossa	1	1	1	1	4			4
Ivaí	12.758	Ponta Grossa	1	1	1	1	4			4
Jaguariaíva	32.606	Ponta Grossa	1	1	1	1	4			4
Ortigueira	23.069	Ponta Grossa	1	1	1	1	4			4
Palmeira	32.102	Ponta Grossa	1	1	1	1	4			4
Piraí do Sul	23.207	Ponta Grossa	1	1	1	1	4			4
Ponta Grossa	305.545	Ponta Grossa	4	4	4	4	16	3		19
Porto Amazonas	4.503	Ponta Grossa	1	1	1	1	4			4
Reserva	25.156	Ponta Grossa	1	1	1	1	4			4





São João do Triunfo	13.704	Ponta Grossa	1	1	1	1	4		4
Sengés	18.312	Ponta Grossa	1	1	1	1	4		4
Telêmaco Borba	69.226	Ponta Grossa	2	2	2	2	8		8
Tibagi	18.983	Ponta Grossa	1	1	1	1	4		4
Ventania	9.917	Ponta Grossa	1	1	1	1	4		4
Assis Chateaubriand	32.944	Toledo	1	1	1	1	4		4
Formosa do Oeste	7.404	Toledo	1	1	1	1	4		4
Guaira	30.321	Toledo	1	1	1	1	4		4
Iracema do Oeste	2.572	Toledo	1	1	1	1	4		4
Jesuítas	8.988	Toledo	1	1	1	1	4		4
Maripá	5.677	Toledo	1	1	1	1	4		4
Mercedes	5.046	Toledo	1	1	1	1	4		4
Nova Santa Rosa	7.623	Toledo	1	1	1	1	4		4
Ouro Verde do Oeste	5.649	Toledo	1	1	1	1	4		4
Palotina	28.609	Toledo	1	1	1	1	4		4
Quatro Pontes	3.787	Toledo	1	1	1	1	4		4
São Pedro do Iguaçu	6.486	Toledo	1	1	1	1	4		4
Terra Roxa	16.647	Toledo	1	1	1	1	4		4
Toledo	119.002	Toledo	3	3	3	3	12		12



Tupãssi	7.989	Toledo	1	1	1	1	4		4
Alto Paraíso	3.206	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Alto Piquiri	10.052	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Altônia	20.508	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Brasilândia do Sul	3.186	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Cafezal do Sul	4.279	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Cruzeiro do Oeste	20.407	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Douradina	7.393	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Esperança Nova	1.970	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Francisco Alves	6.420	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Icaraíma	8.835	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Iporã	14.836	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Ivaté	7.473	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Maria Helena	5.956	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Mariluz	10.224	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Nova Olímpia	5.481	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Perobal	5.621	Umuarama	1	1	1	1	4		4
Pérola	10.206	Umuarama	1	1	1	1	4		4
São Jorge do Patrocínio	6.030	Umuarama	1	1	1	1	4		4



Tapira	5.830	Umuarama	1	1	1	1	4			4
Umuarama	100.025	Umuarama	3	3	3	3	12			12
Xambê	5.982	Umuarama	1	1	1	1	4			4
Antônio Olinto	7.339	União da Vitória	1	1	1	1	4			4
Bituruna	15.881	União da Vitória	1	1	1	1	4			4
Cruz Machado	18.020	União da Vitória	1	1	1	1	4			4
General Carneiro	13.661	União da Vitória	1	1	1	1	4			4
Paula Freitas	5.403	União da Vitória	1	1	1	1	4			4
Paulo Frontin	6.911	União da Vitória	1	1	1	1	4			4
Porto Vitória	3.991	União da Vitória	1	1	1	1	4			4
São Mateus do Sul	41.026	União da Vitória	1	1	1	1	4			4
União da Vitória	52.176	União da Vitória	2	2	2	2	8			8
<b>Total</b>	<b>10.266.737</b>		<b>467</b>	<b>467</b>	<b>467</b>	<b>467</b>	<b>1.868</b>	<b>50</b>	<b>86</b>	<b>2004</b>

*\*Alteração dada pela Resolução nº 003/2011*



### **Observações sobre as vagas que devem ser garantidas:**

- **Além das vagas dos segmentos explicitados no quadro acima, a regional deverá garantir a participação, com vagas adicionais:**

**Cascavel:** 1 Juiz + 1 Promotor das Varas Especializadas da Infância + 1 vaga UNIOESTE

**Curitiba:** Acrescentar 3 delegados de Polícia (SICRIDE, NUCRIA e DA) + 3 Juizes + 3 Promotores (das 1., 2. e 3. Varas da Infância) + 1 Promotor do CAOPCA/MP-PR + 1 representante UFPR + 2 Professores da Educação Básica + 4 Profissionais da área de Saúde da Criança e do Adolescente + 4 Profissionais da Área da Assistência Social que trabalham com Crianças e Adolescentes + 01 Deputado Estadual da Frente Parlamentar de Defesa da Criança e do Adolescente + 01 vereador + 3 Defensores Públicos que atuam com Criança e Adolescente + 06 Representantes dos Conselhos Setoriais (Assistência Social, Educação, Direitos Humanos, Portador de Deficiência, Saúde, Cultura).

**Foz do Iguaçu:** Acrescentar 1 delegado de Polícia da Delegacia do Adolescente + 1 Juiz + 1 Promotor das Varas Especializadas da Infância.

**Guarapuava:** Acrescentar 1 vaga para UNICENTRO

**Jacarezinho:** Acrescentar 1 vaga para UENP

**Londrina:** Acrescentar 1 delegado de Polícia da Delegacia do Adolescente + 1 Juiz + 1 Promotor das Varas Especializadas da Infância 1 vaga UEL

**Maringá:** Acrescentar 1 Juiz + 1 Promotor das Varas Especializadas da Infância + 1 vaga UEM

**Ponta Grossa:** Acrescentar 1 Juiz + 1 Promotor das Varas Especializadas da Infância + 1 vaga UEPG.

- **Os adolescentes indicados dos municípios abaixo, deverão obedecer os seguintes critérios:**

**Adrianópolis:** Vaga para adolescente (quilombola)

**Goioxim:** Vaga para adolescente (indígena).

**Ivaiporã:** Preferencialmente adolescente de assentamento



**Guaira:** Vaga para adolescente(indígena ou quilombola)

**Terra Roxa:** Vaga para adolescente(indígena)

### Quadro Síntese das participações na Conferência Estadual:

REGIONAL	N. de Municípios	Gov.	Não Gov.	Conselho Tutelar	Adolescentes	Total de Delegados Eleitos	Delegados Indicados	Delegados Natos	Total de Delegados
APUCARANA	13	4	4	4	4	16	0	3	19
CAMPO MOURÃO	24	6	6	6	6	24	0	5	29
CASCADEL	19	6	6	6	6	24	3	1	28
CIANORTE	12	3	3	3	3	12	0	1	13
CORNÉLIO PROCÓPIO	22	6	6	6	6	24	0	1	25
CURITIBA	29	14	14	14	14	56	32	40	128
FOZ DO IGUAÇU	14	4	4	4	4	16	3	3	22
FRANCISCO BELTRÃO	27	7	7	7	7	28	0	1	29
GUARAPUAVA	10	3	3	3	3	12	1	3	16
IRATI	9	3	3	3	3	12	0	1	13
IVAIPORÃ	15	4	4	4	4	16	0	1	17
JACAREZINHO	23	6	6	6	6	24	1	1	26
LARANJEIRAS DO SUL	10	3	3	3	3	12	0	1	13
LONDRINA	20	6	6	6	6	24	4	3	31
MARINGÁ	29	8	8	8	8	32	3	1	36
PARANAGUÁ	7	3	3	3	3	12	0	1	13
PARANAÍ	29	8	8	8	8	32	0	1	33



PATO BRANCO	15	4	4	4	4	16	0	1	17
PITANGA	9	3	3	3	3	12	0	1	13
PONTA GROSSA	18	6	6	6	6	24	3	3	30
TOLEDO	15	4	4	4	4	16	0	3	19
UMUARAMA	21	6	6	6	6	24	0	1	25
UNIÃO DA VITÓRIA	9	3	3	3	3	12	0	1	13
ADOLESCENTE OBSERVADOR (CEDCA)								3	3
FÓRUM DCA								5	5
TOTAL DE DELEGADOS	399	120	120	120	120	480	50	86	616
CONVIDADOS									16
<b>TOTAL DE PARTICIPANTES</b>	<b>399</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>480</b>	<b>50</b>	<b>86</b>	<b>632</b>

*\*Alteração dada pela Resolução nº 003/2011*





<b>Segmento</b>	<b>Número de Delegados Eleitos</b>
Não governamental	120
Governamental	120
Conselheiros Tutelares	120
Adolescentes	120
subtotal	<b>480</b>
<b>Outros</b>	<b>Número de Delegados Indicados</b>
Conselheiros Setoriais	6
Universidades	7
Juizes da Infância	8
Promotores da Infância	9
Defensor Público da Infância	3
Delegacias Especializadas	5
Parlamentar Estadual	1
Parlamentar Municipal	1
Professor Educação Básica	2
Profissional Saúde do Adolescente	4
Profissional de Assistência Social	4
subtotal	50
	<b>Número de Delegados Natos</b>
CEDCA	51



Fóruns (DCA, Aprendizagem, Erradicação Trabalho Infantil)	7
Representantes SEDS	5
Escritórios Regionais da SEDS	23
Subtotal	<b>86</b>
<b>TOTAL DE DELEGADOS</b>	<b>616</b>
Convidados	16
<b>TOTAL DE PARTICIPANTES</b>	<b>632</b>

*\*Alteração dada pela Resolução nº 003/2011*

### **Quadro de Delegados para a Conferência Nacional:**

<b>ADOLESCENTES</b>		
Com deficiência	1	Necessariamente
Comunidades Tradicionais	5	Pelo menos de 2 grupos
Diversidade	10	Idade, étnico, racial, religiosa, territorial (urbano e rural), gênero, em situação de rua, em conflito com a lei, em abrigo, orientação sexual
Acrescidos	32	



<b>TOTAL ADOLESCENTES</b>	<b>48</b>
---------------------------	-----------

<b>ADULTOS</b>		
Conselheiros Municipais	6	Garantindo a paridade e de Municípios diferentes
Conselheiros Tutelares	6	Municípios diferentes
Conselheiros Estaduais	4	Garantindo a paridade
Conselhos Setoriais Municipais	4	Atuação na área da criança e adolescente
Conselhos Setoriais Estaduais	4	Saúde, Educação, Assistência Social e 1 livre
Representantes órgãos municipais	3	De políticas de atendimento de criança e adolescente
Representantes órgãos estaduais	3	De políticas de atendimento de criança e adolescente
Entidades	2	de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes
Fórum Estadual	2	de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes
Universidades	2	Vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência ou criança e adolescente
Juiz Titular	1	Infância e Juventude
Promotor Público	1	Infância e Juventude
Defensor Público	1	Vara da Juventude da Defensoria Pública
Delegado Titular	1	Delegacia Especializada de Criança e Adolescência de Proteção ou Apuração de Ato Infracional
Parlamentar Estadual	1	Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente ou na ausência, um representante da Comissão de Direitos Humanos



Parlamentar Municipal (vereador)	1	
Profissional de Educação	1	Preferencialmente professor(a) da educação básica
Profissional de saúde	1	Atuação direta com criança e adolescente
Profissional de assistência social	1	Atuação direta com criança e adolescente
subtotal	45	
<b>ACRÉSCIMOS</b>		
Conselhos Municipais	23	Garantindo a paridade
Conselho Estadual	6	Garantindo a paridade
Fórum Estadual DCA	3	
subtotal	32	
<b>TOTAL ADULTOS</b>	<b>77</b>	
<b>TOTAL PARANÁ</b>	<b>125</b>	



## QUADRO SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

EIXOS	01 ação de mobilização âmbito MUNICIPAL	01 ação de implementação âmbito MUNICIPAL	01 ação de monitoramento âmbito MUNICIPAL
1 – Promoção dos Direitos de Crianças e adolescentes			
2 – Proteção e Defesa dos Direitos			
3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes			
4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos			
5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes			



<b>EIXOS</b>	<b>01 ação de mobilização âmbito ESTADUAL</b>	<b>01 ação de implementação âmbito ESTADUAL</b>	<b>01 ação de monitoramento âmbito ESTADUAL</b>
1 – Promoção dos Direitos de Crianças e adolescentes			
2 – Proteção e Defesa dos Direitos			
3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes			
4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos			
5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes			

## Quadro Síntese das Deliberações das Conferências Regionais

EIXOS	01 AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO ÂMBITO ESTADUAL	01 AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO ÂMBITO ESTADUAL	01 AÇÃO DE MONITORAMENTO ÂMBITO ESTADUAL
1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	1.	1.	1.
2 – Proteção e Defesa dos Direitos	1.	1.	1.
3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes	1.	1.	1.
4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos	1.	1.	1.
5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	1.	1.	1.